

## ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, na sala nº 502 do edifício sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública, com a presença dos seguintes membros: Glaucia Elaine de Paula, representante suplente do Ministério da Justiça e Presidente desta Sessão; João Francisco Goulart dos Santos, designado representante do Ministério da Justiça nessa reunião; Augusta Umeda Kuhn, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Coronel Eduardo da Silva, representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Brasilino Pereira dos Santos, representante titular da Procuradoria-Geral da República e Carlos Humberto Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República. Participaram também da Sessão servidores da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta ata. A Presidente da Sessão após os cumprimentos de praxe informou os assuntos da pauta, a saber: 1) Apreciação de 18 projetos estaduais.

**DELIBERAÇÕES:** Aberta a sessão, a Presidente passou a palavra ao Técnico da SENASP Celso Quida Salles que apresentou os projetos relacionados com rádio comunicação inseridos na ação denominada Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança, a saber:

PROJETO			Valor do Projeto (Concedente)		
UF	Protoc.	Especificação	Custeio	Capital	Total
RS	003056/2006-93	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para a Polícia Civil	0,00	93.235,20	93.235,20
BA	002993/2006-21	Aquisição da Infra-Estrutura do Sistema de Telecomunicações da SSP/BA	99.500,00	402.258,40	501.758,40
SC	003007/2006-51	Aquisição de Equipamentos para Medição dos Níveis de Poluição Sonora e Coleta de Dados de Telefones Celulares	0,00	106.846,40	106.846,40
CE	003107/2006-87	CIOPS - Interoperabilidade Máximo (Capital e sua Região Metropolitana com o interior do Estado)	1.870.000,00	120.628,31	1.990.628,31
PA	002963/2006-15	Implementação do Sistema de Comunicação Integrada na Região do Interior do Pará - CIOP de XINGUARA	1.318.000,00	1.142.050,00	2.460.050,00

O Projeto nº 003056/2006-93 (RS) foi aprovado por unanimidade sem objeções.

O Projeto nº 002993/2006-21 (BA) foi aprovado por unanimidade, havendo, entretanto, as seguintes manifestações: a) o Conselheiro Carlos Humberto de Oliveira questionou se os preços constantes da relação de bens do projeto foram devidamente checados. O Técnico da SENASP Celso Quida Salles declarou que na análise dos preços foi constatado que estes estavam compatíveis com os valores do mercado local; b) o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos observou que o preço unitário estimado para instalação de uma torre metálica de 30 metros foi de R\$ 6.500,00 e para a instalação de uma torre metálica de 60 metros foi de R\$ 40.000,00 e questionou o porquê dessa diferença. O Técnico da SENASP ponderou que para cada metro acrescido à torre há um aumento exponencial no custo geral da instalação haja vista a necessidade das ampliações da base e da estrutura, dentre outros elementos.

O Projeto nº 003007/2006-51 (SC) foi aprovado por unanimidade sem a necessidade de registros específicos.

Na apreciação do Projeto nº 003107/2006-87 (CE) a Conselheira Augusta Umeda Kuhn e o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira constataram divergências entre os valores da Nota Técnica e da relação de bens do projeto.

O Técnico da SENASP declarou que o valor correspondente ao Fundo é de R\$ 1.990.628,31, comprometendo-se a acertar o valor da Nota Técnica. Ademais, o técnico informou que durante a análise do projeto foi solicitado ao Estado detalhamento de algumas metas e após este ajuste alguns bens sofreram alterações. Ainda sobre esse assunto, a Presidente da Sessão acrescentou que havia discordâncias não só de valores, mas também nas especificações e nas quantidades. O Técnico escusou-se alegando que o Estado fez essas alterações recentemente, via e-mail, e que por equívoco havia deixado a versão antiga no projeto porque estava aguardando os originais via SEDEX, reafirmando, entretanto, que a relação de bens e os valores corretos são os constantes na Nota Técnica. Neste contexto, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira e a Presidente da Sessão observaram que na relação de bens constante na Nota Técnica foram inseridas as seguintes licenças: para servidor de conferência; para servidor de gerenciamento; para módulo de interoperabilidade e para rádios e questionaram o motivo dessa alteração. O Técnico explicou que na primeira versão do projeto alguns valores estavam agrupados e, exatamente, por solicitação da área técnica da SENASP, tais valores foram detalhados, daí a razão do surgimento das licenças mencionadas. A Presidente da Sessão questionou também a razão da inserção da marca INTEL no plano de trabalho do projeto. O Técnico declarou que possivelmente foi um equívoco do Estado, porém, tal erro poderá ser sanado no processo licitatório, onde não é permitido o registro de marcas. O Conselheiro Carlos Humberto indagou se o Estado havia encaminhado 03 (três) propostas de preço para os serviços pleiteados. O Técnico informou que foi encaminhada apenas uma proposta. Após esses esclarecimentos, a Presidente da Sessão argumentou que com referência às alterações procedidas, em sua opinião, o aumento das licenças é o ponto de maior complexidade, exemplificando, que não entendia o motivo da compra de licenças para a rádio, já que no projeto não está prevista a aquisição desse equipamento. O Técnico esclareceu que por se tratar de um projeto de interoperabilidade (que visa a integração dos sistemas de comunicação entre os órgãos de segurança pública do Estado) está prevista a comunicação entre rádios e para que haja a conexão entre esses equipamentos, há a necessidade de aquisição dessa licença. Ainda assim, a Presidente declarou que não estava convencida sobre a necessidade de todas as licenças, alegando que em seu entendimento, as duas licenças para servidor de conferência no valor de R\$ 265.331,72 e as duas para interoperabilidade no valor de R\$ 196.819,48, atendiam à mesma finalidade. O Técnico explicou que a finalidade das licenças para conferência é a comunicação entre grupos e vários sistemas e que a conexão entre os sistemas é pela interoperabilidade. Dito isso, a Presidente questionou se a interoperabilidade é feita por meio de software. O Técnico declarou que sim. Isto posto, a Presidente argumentou que se a mencionada licença refere-se a um software, então porque no projeto não consta a compra de programa. O Técnico esclareceu que no projeto está prevista a aquisição de servidores de banco de dados, os quais compõem-se hardware e software, ou seja, trata-se de uma solução integrada. Após esses esclarecimentos, a Presidente declarou que o pleito estava confuso porque não foi explicitado o propósito de cada licença e das composições, ponderando que tais falhas poderão ocasionar a compra de um mesmo bem duas vezes e sugeriu que fosse encaminhado ao Conselho propostas comerciais com o detalhamento do hardware, do software e das licenças. O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos destacou que as licenças foram estimadas em mais de R\$ 1.000.000,00, o que corresponde a mais de 50% do projeto, por isso também compactuava com a idéia de que tais licenças sejam bem detalhadas. Dito isso, a Presidente consultou os demais Conselheiros quanto às propostas feitas e por unanimidade decidiu-se pela suspensão do projeto para cumprimento do solicitado.

O Projeto nº 002963/2006-15 (PA) foi aprovado por unanimidade, após as seguintes considerações: a) À pergunta da Presidente da Sessão sobre a abrangência territorial a ser alcançada pelo projeto, o Técnico da SENASP respondeu que será de treze municípios; b) O Conselheiro Cel. Eduardo da Silva verificou que na nota técnica acostada ao projeto havia um erro de soma, alertando que o valor total do projeto é de R\$ 2.733.550,00. O mesmo conselheiro, considerando que o projeto prevê a instalação de um novo sistema, questionou o propósito do item denominado otimização do sistema. A esta indagação o Técnico da SENASP esclareceu que esse item refere-se a um ajuste mais apurado do sistema, objetivando a correção de possíveis erros quando da implantação do sistema; c) O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos declarou que os serviços de terceiros estavam genéricos e com valores semelhantes, exemplificando que grande parte dos

itens foi cotada ao valor de R\$ 20.000,00 e em face ao constatado, questionou qual o critério utilizado para definição desses valores.

O Técnico esclareceu que esses valores são estimados a partir de uma pesquisa de mercado, porém a discriminação de cada serviço, como por exemplo a quantidade de dias/horas e o valor de salários, é feita no processo licitatório. Além disso, o Técnico afirmou que não tinha dúvidas que os valores estavam plenamente compatíveis com o mercado. d) O Conselheiro Carlos Humberto Oliveira, em razão da preocupação apresentada pelo Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos, sugeriu que fosse consignado em ata que o Técnico da SENASP assegurou que os valores assinalados no projeto estão em conformidade com os valores do mercado. Todos Conselheiros concordaram com a sugestão.

Os demais projetos da ação denominada Reparcelamento e Modernização dos Órgãos de Segurança foram apresentados pelo Técnico da SENASP João Francisco Goulart dos Santos, a saber:

PROJETO			Valor do Projeto (Concedente)		
UF	Protoc.	Especificação	Custeio	Capital	Total
AM	017532/2006-53	Reaparelamento do Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas <b>(Emenda Parlamentar)</b>	0,00	200.000,00	200.000,00
GO	003074/2006-75	Reaparelamento e Modernização do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues	18.088,20	300.060,00	318.148,20

O Projeto nº 017532/2006-53 foi aprovado por unanimidade sem objeções.

O Técnico da SENASP explicou que o Projeto nº 003074/2006-75 (GO) foi aprovado pelo Conselho na reunião de 09/11/2006, porém em virtude de erro na classificação da natureza de despesa de dois itens, o Estado optou por excluí-los, fato que ocasionará uma pequena redução no valor do projeto, sendo, portanto, necessária nova aprovação do Colegiado. Ante ao exposto, os Conselheiros declararam que estavam de acordo com essas modificações.

Na seqüência, a Presidente da Sessão concedeu a palavra ao Técnico da SENASP Eraldo Marques Viegas que apresentou os seguintes projetos referentes à Ação denominada Implantação de Projetos de Prevenção da Violência:

PROJETO			Valor do Projeto (Concedente)		
UF	Protoc.	Especificação	Custeio	Capital	Total
AM	002674/2006-16	Projeto para Captação de Recursos para o Programa de Redução da Violência e do Uso Indevido de Drogas – PREVINE	159.305,21	5.785,00	165.090,21
MA	002909/2006-70	Estruturação e Potencialização da Coordenação Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD/PMMA	104.412,60	69.986,70	174.399,30
SC	002999/2006-07	Ampliação e Modernização da Polícia Comunitária	135.594,00	14.406,00	150.000,00
SC	03000/2006-39	Ampliação do PROERD - Capacitação e Atualização de Policiais Militares	401.232,00	0,00	401.232,00
GO	002941/2006-55	Estruturação para Gestão Integrada	0,00	92.790,00	92.790,00

Os Projetos n<sup>os</sup>. 002674/2006-16 (AM) e 002909/2006-70 (MA) foram aprovados por unanimidade sem a necessidade de registros especiais.

O Projeto n<sup>o</sup>. 002999/2006-07 (SC) insere dentre outras propostas a capacitação de policiais comunitários e lideranças comunitárias, tal proposta foi alvo das seguintes considerações: a) a Conselheira Glaucia Elaine de Paula diante da constatação de que no projeto está previsto o pagamento de diárias tanto para os alunos do interior quanto para os da Sede, declarou que discordava do pagamento de diárias aos alunos residentes no local do curso, uma vez que estes não terão despesas adicionais. O Técnico da SENASP Cel. Viegas aceitou a argumentação da Presidente e informou que solicitará ao Estado a retirada desses gastos. A mesma Conselheira questionou se os coordenadores e supervisores citados no projeto eram funcionários do Estado. O Cel. Viegas informou que sim. Dito isso, a mencionada Conselheira argumentou que uma vez que os coordenadores e supervisores são remunerados pelo Estado e atuarão durante o expediente de trabalho em atividade de interesse do Estado, não considerava correto que o recurso público federal fosse utilizado para remunerar servidor Estadual, principalmente porque o instrumento governamental utilizado para viabilizar o projeto é um convênio onde a idéia é que os interesses tanto da União como do Estado sejam congruentes e não contrapostos como em um contrato. O Cel. Viegas argumentou que os funcionários terão que sair de suas funções para atuar em atividade diferente da do cargo que exercem e que também no Estado há previsão legal para isso. Dito isso, a Presidente posicionou-se contrária a essa proposta e colocou o projeto em votação. b) O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos argumentou que esse tipo de remuneração valoriza o servidor pela sua competência e preparo e pelo seu desprendimento no desenvolvimento de uma atividade diferente da do seu cargo. c) O Conselheiro Carlos Humberto Oliveira ressaltou que, considerando que a legislação Estadual é divergente da Federal, neste ponto específico, sua proposta é de que tais gastos sejam pagos pelo Estado e não pela União. Ante estas considerações, o citado Conselheiro manifestou-se contrário à aprovação do pleito. Assim sendo, o projeto foi aprovado por maioria e com a ressalva de que deverá ser retirada do projeto as metas referentes ao pagamento de diárias para os alunos residentes no local de ministração dos cursos e de hora aula para os coordenadores e supervisores. E para constar, registra-se que o valor em capital, depois das alterações, ficou em R\$ 85.589,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais) que somado ao valor de custeio o qual permaneceu inalterado, totaliza para o Fundo o valor de R\$ 99.795,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

Na apreciação do Projeto n<sup>o</sup>. 03000/2006-39 (SC) a Presidente constatou que o valor do PT - Plano de Trabalho não estava de acordo com os valores da Nota Técnica e, de posse do processo, alegou que as planilhas ali inseridas estavam confusas e propôs a suspensão do projeto para maior detalhamento dos gastos. Porém, o Cel. Viegas, após consultar o processo, esclareceu que a dificuldade de compreensão ocorreu porque havia duas versões de plano de trabalho e desculpou-se por não ter retirado do processo a versão antiga. Dito isso, mostrou aos conselheiros a versão válida do PT a qual estava em concordância com a Nota Técnica. Após esses esclarecimentos, a Presidente colocou o projeto em votação, que foi aprovado pelos Conselheiros, à exceção do Conselheiro Carlos Humberto Oliveira, que se posicionou contrário ao projeto porque parte dos recursos pleiteados destinava-se ao pagamento de diárias e o mencionado Conselheiro ponderou que em seu entendimento a finalidade do Fundo não é apoiar despesas básicas, como locomoção e diária, as quais deveriam ficar a cargo da co-participação dos Estados.

O Cel. Viegas, após a apresentação dos aspectos gerais do Projeto n<sup>o</sup>. 002941/2006-55 (GO), declarou que durante a análise do pleito solicitou ao Estado 03 (três) pesquisas mercadológicas dos equipamentos a serem adquiridos, as quais foram remetidas à SENASP, porém na análise das pesquisas foi observado que os preços registrados no Plano de Trabalho, foram os de maior valor cotado e, por entender que os preços estavam superestimados, o Cel. Viegas informou que solicitou ao Estado a adequação do Plano de Trabalho e que, embora o Estado tenha se comprometido em enviar os dados solicitados, até o momento ainda não havia recebido tais alterações. Dito isso, a Presidente da Sessão declarou que em seu entendimento o projeto não poderia ser colocado em votação, uma vez que o Estado ainda não havia remetido à SENASP a planilha final do projeto, não sendo, portanto, possível saber o valor do pleito. Após essas considerações, o Colegiado deliberou pela não votação do projeto.

Com anuência da Presidente da Sessão, o servidor da SENASP, Marcelo Ottoni Durante, apresentou os projetos atinentes à ação denominada Implantação do Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais, a saber:

PROJETO			Valor do Projeto (Concedente)		
UF	Protoc.	Especificação	Custeio	Capital	Total
MG	002910/2006-02	Reaparelhamento e Modernização do Laboratório de Análise e Desenvolvimento de Softwares da Polícia Civil/MG	15.300,00	108.200,00	123.500,00
RS	003052/2006-13	Informatização dos Órgãos de Segurança Pública	102.960,00	589.000,05	691.960,05
CE	003108/2006-21	SIP - Sistema de Informações Policiais via WEB	550.000,00	0,00	550.000,00
RO	002929/2006-41	Modernização do Sistema de Inteligência e Análise Criminal	728.390,70	0,00	728.390,70
MT	002930/2006-75	Padronização dos Serviços de Comunicação de Dados de Voz da SEJUSP	20.015,10	206.460,00	226.475,10
BA	002994/2006-76	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação do Sistema de Segurança Pública	553.399,72	182.200,00	735.599,72
BA	002991/2006-32	Modernização da Coordenadoria de Missões Especiais da Polícia Militar/BA	577.615,38	151.149,41	728.764,79

Os Projetos n<sup>os</sup>. 002910/2006-02 (MG) e 003052/2006-13 (RS) foram aprovados sem a necessidade registros especiais.

Na apreciação do Projeto n<sup>o</sup>. 003108/2006-21 (CE), o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira observou que o valor registrado no projeto foi pautado acima do menor valor cotado e em razão dessa observação o projeto foi aprovado, por unanimidade, com a ressalva de que o Estado ajuste o valor do projeto ao menor cotado, cabendo, portanto, ao Fundo o valor de R\$ 526.500,00, devendo o Estado, se entender conveniente, inserir o restante do valor na contrapartida.

Os Projetos n<sup>os</sup>. 002930/2006-75 (RO), 002994/2006-76 (BA), 002991/2006-32 (BA) e 002930/2006-75 (MT) foram aprovados por unanimidade sem a necessidade de registros específicos.

Nada mais havendo para tratar, determinou a Presidente da Sessão o encerramento da reunião às dezoito horas e vinte minutos deste dia. E, para constar, esta ata, que depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do Conselho Gestor.

**Glauca Elaine de Paula**  
Presidente do Conselho Gestor  
Ministério da Justiça

Casa Civil da Presidência da República

Gabinete de Segurança Institucional da  
Presidência da República

Procuradoria-Geral da República

**DESPACHO**

Certifico que o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública em sessão ordinária realizada no dia **06 de dezembro de 2007**, com a presença dos seguintes membros: Antônio Carlos Biscaia, representante titular da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Presidente da Sessão; Sylvio de Andrade Junior, representante suplente do Ministério da Justiça; Felipe Daruich Neto, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Carlos Humberto de Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República e Janer Tesch Hosken Alvarenga, representante suplente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, referendou, por unanimidade, as atas da 38ª, 39ª, 40ª e 41ª Reuniões Ordinárias e 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª Reuniões Extraordinárias referentes ao exercício de 2006.

**ANTONIO CARLOS BISCAIA**  
Vice-Presidente do CGFNPS**SYLVIO DE ANDRADE JUNIOR**  
Ministério da Justiça**FELIPE DARUICH NETO**  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA**  
Casa Civil da Presidência da República**JANER TESCH HOSKEN**  
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência  
da República